



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Colégio Batista Santos Dumont		
EMENTA: Recredencia o Colégio Batista Santos Dumont, INEP/Censo Escolar nº 23065893, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 0329356/2017	PARECER Nº 0045/2017	APROVADO EM: 25.01.2017

I – RELATÓRIO

Isac Coelho Silva, licenciado em Pedagogia Regular, responsável pelo Colégio Batista Santos Dumont, nesta capital, por meio do processo nº 0329356/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 1056, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-150, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 071990600001-24, com INEP/Censo Escolar nº 23065893.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0195/2011/CEE, cuja validade expirou em 31.12.2015.

Responde pela direção o professor Isac Coelho Silva, diretor pedagógico, licenciado em Pedagogia Regular, Registro nº lp-9501407, e pela secretaria escolar responde Magnélia Bandeira Batista Lima, Registro nº 12602.

O corpo docente desse Colégio é composto de 104 (cento e quatro) professores; sendo 55 (cinquenta e cinco) habilitados na forma da lei.

A proposta pedagógica coloca como missão formar cidadãos responsáveis e críticos, educados dentro de uma filosofia cristã, qualificados para vencerem grandes desafios e orientados para utilizar seus conhecimentos na busca contínua da realização pessoal para o bem comum da sociedade. O processo ensino-aprendizagem busca a construção de uma gestão democrática e a valorização da formação consciente, crítica e participativa, contribuindo, assim, para o resgate dos valores universais e a inclusão social.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0045/2017

O regimento escolar, postado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), no dia 19.02.2018, está acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular dos cursos de ensino fundamental e médio. A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 11.925 exemplares.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O Parecer da relatora, com base na Informação nº 0075/2017, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio Batista Santos Dumont, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE